

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5ª And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168

Curitiba - Pr.

ASTROGILDO GOBBO

Oficial Titular

CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 57714

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL: Lote de terreno 1-B (um-Bê), resultante da subdivisão do lote nº 01 (um), da quadra nº 106 (cento e seis), da Planta VILA BAIRRO ALTO, situada no Bairro Alto, nesta Capital, com 16,00 metros de frente para a Rua Erasmo Maeder, por 70,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da referência da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 1-A; pelo lado direito, em linha de 109,50 metros, pelo eixo do antigo curso do Rio Bacacheri (atualmente este, totalmente aterrado); e tendo 52,00 metros na linha de fundos, onde confronta com os lotes nºs 25 à 30, de forma irregular, com a área de 2.180,00m². Indicação/Fiscal nº 38.052.032.000-3.

PROPRIETÁRIA: OLGA GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileira, viúva, aposentada, CI.349.435-PR., inscrita no CPF/MF nº 087.654.729-34 residente e domiciliada nesta Capital à Rua Ver. Constante Pinto, 263

TÍTULO AQUISITIVO: Trs. 51.819 Livro 3-Z e 54.762 Livro 3-AB ambas da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autorização Proveniente nº 356/85. DOU FÉ. CURITIBA, 27 DE JULHO DE 1989. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

GIULIANO FERREIRA DA COSTA GOBBO - Emp. Jurus.

R-1/57.714: Prot.91.111 de 27.07.89. **COMPRA E VENDA:** Consoante Escritura Pública de "COMPRA E VENDA", lavrada em 07 de Junho de 1989, às fls.127, Livro 185-E, pelo 12º Tabelião desta Comarca; OLGA GONÇALVES DE ARAÚJO, acima qualificada, VENDEU para a firma "PROCOP & PROCOP LTDA" pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital, à Rua Dr. Pedrosa, nº 348, Centro, inscrita no CGC/MF nº 78.794.906/0001-12; a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pela importância de NCz\$ 7.320,00 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS), sem condições. Guia de Recolhimento nº 9.946 s/NCz\$ 113.475,28. Dist.494/89. Custas:2.600 VRC = NCz\$ 110.82. DOU FÉ. CURITIBA, 27 DE JULHO DE 1.989. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

GIULIANO FERREIRA DA COSTA GOBBO - Emp. Jurus.

R.2/57.714:- Protocolizado sob nº 159.864 em data de 07/11/2.003.- **EXEQUENTE:-** Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.- **EXECUTADO:-** PROCOP & PROCOP LTDA, já qualificado.- **PENHORA:-** Ofício nº 1.355/2003, expedido pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta cidade, aos 04 de Novembro de 2.003, Autos nº 98.00.26999-1, o qual fica arquivado. **VALOR:-** R\$273.562,47 - Custas: "Nihil".- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 07 de Novembro de 2.003.- (a) *[Assinatura]* Registrador.- jcs

ts*

R.3/57.714.- Protocolizado sob nº 204.733 em 10/11/2010. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA.- **EXECUTADO:** PROCOP & PROCOP LTDA. **ARRESTO:** Certidão de Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral- Procuradoria Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em data de 18/04/2008, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 74.912/2008, e auto de arresto datado de 01/11/2010, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$ 8.022,80.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea b, item 19 da Lei 12.216/1998. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2010. (a) *[Assinatura]* Registrador. jcs.-

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R.4/57.714.- Protocolizado sob nº 204.764 em 10/11/2010. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** PROCOP LTDA. **ARRESTO:** Certidão de Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral- Procuradoria Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em data de 25/08/2009, extraída dos autos de **Execução Fiscal nº 81.569/2008**, e auto de arresto datado de 01/11/2010, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$8.619,93.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea b, item 19 da Lei 12.216/1998. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2010. (a) _____ Registrador. jcs.-

R.5/57.714.- Protocolizado sob nº 210.550 em 22/8/2011. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADA:** PROCOP E PROCOP LTDA. **ARRESTO:** Ofício nº 1272/2011/CCP, expedido pelo Dr. Jailton Juan Carlos Tontini, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Capital, em data de 22/07/2011, nos autos de **Execução Fiscal nº 44.206/2001**, e Auto de Arresto datado de 15/04/2005, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** Não consta no ofício. Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2011. (a) _____ Registrador.-jcs

AV.6/57.714.- Protocolizado sob nº 221.320 em 31/10/2012. De conformidade com Ofício nº 3.438/2012, expedido pelo Dr. Guilherme de Paula Rezende, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial de Curitiba-PROJUDI, em data de 13/09/2012, no processo: **0001327-30.2012.8.16.0004 de Servidão Administrativa**, em que é autora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, ofício esse que fica arquivado nesta Serventia, averba-se a existência da referida Ação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. 18 de novembro de 2012. (a) _____ Registrador.-jcs

R.7/57.714.- Protocolizado sob nº 273.570 em 08/08/2018. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, com endereço na Rua, 150, Ed. Peri Moreira - térreo, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADO:** PROCOP & PROCOP LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 78.794.996/0001-12, com sede na Rua Dr. Pedrosa, nº 348, Centro, nesta cidade de Curitiba - PR. **PENHORA:** De conformidade com o Mandado de Penhora/Avaliação/Intimação nº 1134/2018, expedido por determinação do Dr. Jederson Suzin, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais desta cidade de Curitiba - PR, em data de 12/06/2018, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa nº 0004250-34.2013.8.16.0185 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, em data de 18/06/2018, extraído dos mesmos autos, recebidos via mensageiro em 09/07/2018 às 14h06min, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR DA CAUSA: R\$21.511,92.** A verba devida ao funrejus no valor de R\$43,03, bem como a custa regimental no valor de R\$177,20 (correspondente a 783VRC) a receber, incluindo neste valor: ISS, FADEP, selo, prenotação, arquivamento e busca, deverão ser incluídos na Conta Geral do Processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Avaliação do imóvel R\$3.341.500,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2018. (a) _____ Registrador.-js

R.8/57.714.- Protocolizado sob nº 293.617 em 30/09/2020 (Promovido o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CND). **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara PROJUDI, em data de 14 de julho de 2020, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa nº 0006544-88.2011.8.16.0004, e demais documentos os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** PROCOP & PROCOP LTDA. **VALOR: R\$8.953,43** (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). A verba devida ao funrejus no valor de R\$29,54, bem como o valor das custas regimentais de R\$131,18=580,5VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé.

SEQUE

MATRÍCULA

57.714

RUBRICA

FICHA

002

Curitiba, 05 de outubro de 2020. (a)

Registrador.-gm

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.9/57.714.- Protocolizado sob nº 305.108 em 02/08/2021. **PENHORA:** De conformidade com Ofício nº 0011168-64.2007.8.16.0185, expedido por determinação da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara - Projudi, em data de 27 de julho de 2021, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa nº 0011168-64.2007.8.16.0185, recebido via mensageiro em data de 30 de julho de 2021, os quais ficam arquivados neste serviço de registro de imóveis em que é **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, Rua Álvaro Ramos, 150, Edifício Pery Moreira - Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR e **EXECUTADA: PROCOP & PROCOP LTDA**, já qualificada. **VALOR: R\$17.234,59 (dezesete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$2,70, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$147,52=580,5VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Custas:** Selo Funarpen: - código nº 0184005CVAA00000005904211. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de agosto de 2021. (a) _____ registrador.-aff.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.10/57.714.- Protocolizado sob nº 305.722 em 16/08/2021 - **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do Artigo 213, inciso I, a, Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação para **retificar** o valor da verba devida ao Funrejus a ser recolhida constante da averbação nº 09 desta matrícula, para a certa e correta que é: **R\$34,47** e não com antes constou. **Emolumentos:** Isento, conforme art. 3º, IV da Lei 10.169/2000. **Selo Funarpen - código nº 0184005AVAA00000001194021B.** - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2021. (a) _____ registrador.-att.

ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

R.11/57.714.- Protocolizado sob nº 309.820 em 11/11/2021. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 0006327-74.2017.8.16.0185, expedido por determinação do Dr. Marcelo Mazzali - MM. Juiz de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara - PROJUDI - PR, em data de 08 de novembro de 2021, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa - Processo nº 0006327-74.2017.8.16.0185 recebido via mensageiro em data de 10 de novembro de 2021, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **Exequente: MUNICIPIO DE CURITIBA**, já qualificado. **EXECUTADA: PROCOP & PROCOP LTDA**, já qualificada. **VALOR: R\$14.458,62** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$28,92, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$131,54=513VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Selo Funarpen - código nº 0400v.BJD5Z.JLDL9-Wexe0.4ibOm.** - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2021. (a) _____ registrador.-appc

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.12/57.714.- Protocolizado sob nº 319.623 em 22/07/2022. **PENHORA:** De conformidade com Mandado de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, expedido por determinação do Dr. Plínio Augusto Penteado de Carvalho - MM. Juiz de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR - 2ª Vara - PROJUDI, em data de 27 de maio de 2022, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa nº 0007066-52.2014.8.16.0185, e Auto de Penhora e Depósito, em data de 20 de julho de 2022, extraído dos mesmos autos, recebido via sistema mensageiro em 21 de julho de 2022, os quais ficam arquivados, em que é **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, com endereço na Rua Álvaro Ramos, nº 150, Ed. Peri Moreira, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADA: PROCOP & PROCOP LTDA**, já qualificada. **VALOR DA CAUSA: R\$10.731,07 (dez mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos).** A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$21,46, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$112,92=378VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo,

CONTINUAÇÃO

prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: código nº 0400n.v.BJD5Z.FLIL9-Wet0.4ibOb. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2022. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.13/57.714.-Protocolizado sob nº 325.911 em 09/01/2023. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 09/01/2023 às 15h03min, protocolo de indisponibilidade nº 202301.0915.02505453-IA-260 – Processo nº 00028606020178160194, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 15E VARA CIVEL e EXECUTADA: PROCOP PROCOP LTDA (CONFEITARIA HOLANDESA), ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: código nº F400n.vVqL7.kV9UF-H8MENI3ZWWh. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2023. (a) _____ registrador.acn

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.14/57.714.-Protocolizado sob nº 326.747 em 01/02/2023. **PENHORA.** De conformidade com o Termo de Penhora nº 0009088-15.2016.8.16.0185.0007, expedido por determinação da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba – 1ª Vara - PROJUDI, em data de 05 de maio de 2022, extraído dos autos de Dívida Ativa - Execução Fiscal nº 0009088-15.2016.8.16.0185, recebidos via mensageiro, em data de 01 de fevereiro de 2023, os quais ficam arquivados, em que é **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, com sede na Avenida nº 823, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR **EXECUTADA: PROCOP & PROCOP LTDA**, já qualificada. **VALOR DA CAUSA:** R\$14.019,80 (quatorze mil e noventa e nove reais e oitenta centavos). A verba devida ao funrejus no valor de R\$28,03, bem como o valor das custas regimentais de R\$125,06=(378VRC) (incluso iss, fundep, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen - código nº F400n.vVqL7.kVHUF-H8bJ8.I3ZWk. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2023. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.15/57.714.-Protocolizado sob nº 326.748 em 01/02/2023. **PENHORA.** De conformidade com o Termo de Penhora nº 0007845-702015.8.16.0185.0001, expedido por determinação da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba – 2ª Vara - PROJUDI, em data de 28 de setembro de 2022, extraído dos autos de Dívida Ativa - Execução Fiscal nº 0007845-702015.8.16.0185, recebidos via mensageiro, em data de 01 de fevereiro de 2023, os quais ficam arquivados, em que é **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, com sede na Rua Álvaro Ramos nº 150, Edifício Pery Moreira, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR **EXECUTADA: PROCOP & PROCOP LTDA**, já qualificada. **VALOR DA CAUSA:** R\$11.972,96 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). A verba devida ao funrejus no valor de R\$23,94, bem como o valor das custas regimentais de R\$106,97=(378VRC) (incluso iss, fundep, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen - código nº F400n.vVqL7.kVTUF-H8ejZ.I3ZWp. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2023. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada